



EDITAL CPSCD 17/2026

CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA DE DADOS EM SAÚDE, MESTRADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSCD 15/2026, baixa o seguinte

EDITAL

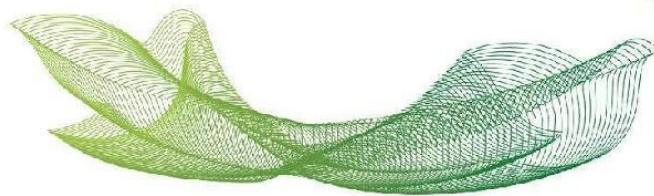
Art. 1.º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde, Mestrado, da Universidade São Francisco – USF para efetuarem sua matrícula nos respectivos componentes curriculares, no dia 14 de agosto de 2026, até às 15h (horário de Brasília), exclusivamente pelo link: <https://www.usf.edu.br/cienciadedadossaude/interna/225830588/processo+seletivo.htm?lang=br> conforme relação a seguir:

I. Componente Curricular - SS1289 - Programação e análise de dados em saúde

N.º da Inscrição	Candidato
300904896	Carlos Henrique Miotto
300902184	Graziele Campos Silva
300906030	Murillo Preto Cardoso Junior
300902170	Natalia Teixeira Pinto

II. Componente Curricular - SS1291 - Tópicos Interdisciplinares

N.º da Inscrição	Candidato
300902438	Bárbara Andrade Silva
300904873	João Pedro Moro Paro
300905967	Julio Emilio Ricci
300906064	Natalia Mantovani Santiago de Oliveira
300906026	Raquel de Souza Colombo
300906275	Romulo Nogueira Coser
300906348	Vanda ap Castilhano Rivera Verissimo
300902161	Verônica Vieira Baratella



§ 1.º A matrícula referente ao ingresso dos estudantes no programa no segundo semestre de 2026 será efetivada mediante o aceite de contrato de prestação de serviços, o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário e a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais recebido por e-mail.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para sua realização.

§ 3.º Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula em casos de desistências, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 4.º Os componentes curriculares somente serão ofertados caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados por componente.

§ 5.º Recomenda-se a realização de matrícula com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por matrículas não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 6.º Os candidatos aprovados que mantêm vínculo empregatício com a Universidade São Francisco (USF) e pretendem solicitar o benefício da bolsa de funcionário previsto em convenção coletiva, deverão efetuar a solicitação impreterivelmente no dia **14 de agosto de 2026**, via **Portal DI → Painel de Gestão → Senior Flow → BPM → Central de Tarefas**, condição indispensável para a efetivação de sua matrícula.

Art. 2.º No dia 13 de agosto de 2026, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, para o e-mail cienciadedados.pos@usf.edu.br.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 3.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 12 de agosto de 2026.

Leonardo Henrique Dalcheco Messias
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde**